



**ESTUDOS PRELIMINARES DE CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE
ACESSO À PLATAFORMA DE ENSINO À DISTÂNCIA**

Órgão Demandante: Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul

Sector Responsável: Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Objeto da Contratação: Renovação de 07 licenças de acessos à plataforma de ensino à distância ALURA

Classificação da Contratação: Educação Técnica – Art.74, Inc.III, Letra f - Lei nº 14.133/2021.

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo a análise e fundamentação técnica e jurídica para a contratação de 07 licenças da plataforma de ensino à distância ALURA, destinada à capacitação contínua dos servidores da área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul. A aquisição visa o desenvolvimento técnico e estratégico dos profissionais, garantindo a atualização constante em competências essenciais à eficiência da Justiça Castrense.

2. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

A demanda foi identificada com base na necessidade de capacitação técnica contínua dos servidores da TIC, considerando a evolução tecnológica e os desafios constantes na área. A plataforma ALURA oferece cursos alinhados com as práticas mais atuais do mercado em áreas como desenvolvimento de software, segurança da informação, gestão de projetos, entre outras. A solução atende plenamente às necessidades identificadas, oferecendo conteúdo técnico de alta qualidade, com abordagem prática e foco no mercado de TI.

2.2. Estimativa da Demanda - Quantidade de bens e serviços

A necessidade atual é de 07 licenças, considerando o número de servidores diretamente envolvidos em atividades críticas de TIC. A quantidade foi definida com base na estrutura atual do setor e nas projeções de demanda para os próximos anos. Considerando o perfil da solução, a aquisição para 36 meses permite a continuidade do desenvolvimento dos servidores com custo-benefício aprimorado, garantindo estabilidade financeira ao longo do período contratado.

2.3. Especificação completa da solução escolhida

A solução selecionada é a contratação das licenças da ALURA, cuja oferta é composta por acesso irrestrito a todos os cursos, laboratórios práticos e materiais complementares da plataforma. A escolha justifica-se pela ampla gama de conteúdos, a atualização contínua dos

cursos e a reconhecida qualidade no setor de ensino técnico em TI.

2.4. Relação entre a demanda prevista e a quantidade adquirida

A demanda prevista foi alinhada com o número de servidores em funções estratégicas que necessitam de constante aprimoramento técnico. A renovação das 07 licenças, com validade de 36 meses, foi dimensionada para atender ao crescimento esperado das atividades de TIC no período, mantendo a proporcionalidade entre a quantidade adquirida e a demanda efetiva.

2.5. Alternativa para impacto financeiro

A presente contratação refere-se à renovação das licenças já em uso, mantendo o valor anual anteriormente contratado. A contratação para 36 meses permite maior estabilidade financeira e previsibilidade orçamentária, sendo a opção mais vantajosa sob o prisma econômico. A manutenção do valor da contratação demonstra a observância do princípio da economicidade.

2.6. Sustentabilidade:

A Constituição da República Federativa do Brasil em vigor, promulgada em 05 de outubro de 1988, no “caput” do art. 225, expressa o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Apesar de não haver uma necessidade clara de estabelecer critérios ambientais rigorosos para uma contratação de EAD, a inclusão de aspectos relacionados à eficiência energética e à responsabilidade social pode agregar valor à contratação. Além disso, a legislação atual, como a Instrução Normativa nº 01/2010, do MPOG, e as resoluções do CNJ, permitem certa flexibilidade na aplicação desses critérios, considerando a natureza do serviço contratado. Considerando que a indústria de TI é amplamente considerada uma "Indústria Limpa", isto é, aquela cujo impacto de geração de danos ao meio ambiente é reduzido, entendemos que não há pertinência em se estabelecer critérios de sustentabilidade ambiental de seleção de fornecedor para este objeto.

2.7. Contratações Públicas Similares:

Aviso Contratação Direta nº 21/2024

Local: Brasília/DF

Órgão: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Modalidade da contratação: Inexigibilidade

Situação: Divulgada no PNCP

Id contrato PNCP: 00509018000113-1-002552/2024

Aviso de Contratação Direta nº 056/2024

Local: Manaus/AM

Órgão: TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Modalidade da contratação: Inexigibilidade

Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00509968000148-1-002347/2024

Aviso de Contratação Direta nº 51/2024

Local: Belém/PA

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade

Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04567897000190-1-000079/2024

3. ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

3.1. IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, a análise de soluções alternativas aplicáveis à presente contratação considerou plataformas similares, como Devmedia e Udemy. Entretanto, a plataforma ALURA demonstrou maior aderência às necessidades específicas deste Tribunal, oferecendo cursos mais especializados em TI e com foco no desenvolvimento técnico dos servidores. A avaliação comparativa demonstrou que a contratação da ALURA se revela a mais vantajosa em termos de conteúdo, suporte e aderência às demandas do TJMRS.

3.2. ADERÊNCIA A PADRÕES E MODELOS

A solução proposta atende aos padrões e modelos técnicos exigidos para a capacitação de servidores públicos, conforme as orientações estratégicas definidas pela Resolução nº 468/2022 do CNJ. A ALURA é uma plataforma consolidada no mercado, com certificação em padrões de ensino reconhecidos e amplamente utilizados.

3.3. AVALIAÇÃO DAS NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE PARA VIABILIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATUAL

Não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente tecnológico ou de infraestrutura para a execução contratual. A solução proposta é 100% online e baseada em nuvem, não exigindo investimentos adicionais em hardware ou software.

4. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS:

Não se aplica.

5. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS:

5.1 A pesquisa de preços foi realizada por meio do Plano Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo registrada uma variação mínima entre os fornecedores consultados. Foi adotada a tabela comparativa como base de cálculo, indicando que o valor praticado pela ALURA está alinhado ao mercado e atende aos parâmetros de economicidade exigidos para a contratação.

Descrição	Tribunal de Justiça do Estado do Para			Tribunal Superior Eleitoral - DF			Tribunal Superior do Trabalho- AM			AVOS Sistemas de Informática S.A - ALURA		
	Qtde	R\$/unit	R\$/Total	Qtde	R\$/unit	R\$/Total	Qtde	R\$/unit	R\$/Total	Qtde	R\$/unit	R\$/Total
Licenças para acesso aos cursos da Plataforma Alura	150	1.415,00	212.250,00	12	1.350,00	16.200,00	25	1.350,00	33.750,00	7	1.350,00	9.450,00

5.2. Justificativa sobre os preços propostos (pesquisa de preços)

A solução consiste na renovação de 07 licenças de acesso à plataforma ALURA, com validade de 36 meses. A ALURA oferece um catálogo abrangente de cursos técnicos voltados para o aprimoramento das competências em TI. A renovação desta solução justifica-se pela experiência positiva com a plataforma, aliada à continuidade do desenvolvimento técnico dos servidores em áreas críticas para a operação do Tribunal. A manutenção da parceria com a ALURA visa garantir a atualização constante e a capacitação dos servidores com o mais alto nível de qualidade disponível no mercado.

6 . DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA:

A solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) a ser contratada consiste na renovação de licenças para acesso à plataforma de ensino a distância da ALURA, especializada em capacitação técnica voltada para o desenvolvimento de competências em diversas áreas de TI e tecnologia digital. A proposta envolve a renovação de sete licenças que permitirão o treinamento contínuo e a atualização das equipes técnicas e operacionais do Tribunal, visando aprimorar suas habilidades e conhecimentos nas áreas estratégicas de desenvolvimento de software, segurança da informação, gestão de projetos, entre outras. A plataforma oferece um ambiente de aprendizado integrado, com trilhas de conhecimento, avaliações práticas e conteúdo dinâmico, que se alinham às necessidades específicas do tribunal no contexto de transformação digital e eficiência operacional.

A escolha da ALURA se justifica pela robustez e abrangência do conteúdo técnico oferecido, que cobre um amplo espectro de temas essenciais à evolução das capacidades dos servidores, promovendo a autossuficiência tecnológica e a modernização dos processos internos.

7. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

7.1 Disponibilidade Orçamentária

A contratação está alinhada com as políticas institucionais de “Aperfeiçoamento do Acesso à Justiça e Virtualização dos Feitos Judiciais”, “Asseguramento da Disponibilidade de Sistemas Essenciais de TIC e Aprimoramento da Automação” e “Garantia da Infraestrutura Tecnológica Requisitada para as Atividades Administrativas e Jurisdicionais”, estabelecidas no Planejamento Estratégico da Justiça Militar Estadual.

Os recursos previstos para viabilizar a execução contratual são do TJMRS e não há expectativa de verbas descentralizadas.

O valor estimado para a contratação das licenças, considerando a vigência de 36 meses, é de R\$ 1.350,00 por licença, totalizando R\$ 36.500,00. Para o período de 12 meses, o custo totaliza R\$ 9.450,00, mantendo-se o preço praticado atualmente fi. Essa projeção garante a continuidade dos serviços dentro das previsões orçamentárias do Tribunal, sem comprometer a gestão financeira. Além disso, a despesa já está devidamente prevista no orçamento vigente e conta com a disponibilidade financeira necessária para a execução integral do contrato,

assegurando a conformidade com as diretrizes orçamentárias e a sustentabilidade da solução contratada ao longo do período estabelecido

8. EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

8.1.1 Recursos necessários à continuidade do negócio durante e após a execução do contrato

a. Recursos materiais e humanos

A execução do contrato não exige a alocação de recursos humanos e materiais adicionais, uma vez que o ambiente de aprendizado é autônomo e autoexplicativo. O Setor de TIC será responsável pela gestão e acompanhamento da utilização das licenças.

Quanto aos recursos humanos, a execução dos serviços contratados pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

1. Preposto da contratada: integrante da contratada com capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos previstos neste estudo preliminar e no instrumento contratual correspondente, sem implicar em ônus para o contratante;

2. Fiscal de contrato: integrante do setor requisitante que exercerá a função operacional de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, relatando os fatos à autoridade competente; anotar as ocorrências em registro próprio (livro de ocorrência); e determinar a regularização de problemas na execução contratual;

3. Gestor de contrato: integrante da área de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal exercerá função de supervisão, acompanhando, fiscalizando e intervindo na execução contratual, de tal forma que garanta a fiel observância das cláusulas contratuais e a perfeita realização do objeto.

Não haverá ingerência do Tribunal em qualquer das atribuições de gestão de equipe da contratada, exceto naqueles casos que digam respeito iminente e exclusivamente a aspectos técnicos.

A contratada deverá dimensionar todos os demais recursos necessários à prestação dos serviços (perfis, senioridade e quantidade), levando-se em consideração as condições constantes no objeto.

8.1.2 Estratégia de continuidade contratual

Neste quesito, já avaliando que a escolha será a de contratar plataforma de Ensino a Distância ALURA para o acesso aos cursos, é necessário estabelecer que:

- A vigência do novo contrato será de 36 meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período ou maior;

- O início da prestação - ou a disponibilização de acesso - ocorrerá em 2 dias - ou em 48 horas - após ser comunicada a assinatura do contrato - só a partir da disponibilização do acesso o valor será efetivamente pago;

- O término da prestação do serviço não poderá ser antecipado.

8.1.3 Entrega das versões finais dos produtos

A plataforma ALURA permite o acompanhamento contínuo do aprendizado dos

servidores, emitindo certificações ao final dos cursos.

8.1.4 Transferência final de conhecimentos

Não há necessidade de transferência de conhecimento, uma vez que os cursos são ministrados diretamente pela plataforma.

8.1.5 Devolução de recursos materiais

A devolução de recursos materiais não é aplicável, pois a contratação de licenças à Plataforma ALURA como serviço, em nuvem, não prevê fornecimento de recursos materiais pelo contratante.

8.1.6 Revogação de perfis de acesso

Ao final do contrato, os acessos serão desativados automaticamente.

8.1.7 Estratégia de independência

A estratégia de independência não se aplica neste contexto, considerando que o aprendizado é cumulativo e transferível, sem dependência exclusiva da plataforma ALURA.

8.1.8 Formas de transferência do conhecimento

As formas de transferência de conhecimento para o uso eficaz da solução contratada incluem:

ü **Treinamentos e Capacitações:** Sessões presenciais ou virtuais para introdução e aprofundamento no uso da plataforma, envolvendo usuários finais, equipe de TI e gestores, com foco nas funcionalidades e melhores práticas de utilização;

ü **Documentação Técnica:** Fornecimento de manuais, guias de uso e tutoriais, acessíveis para consulta contínua, que detalhem os processos operacionais e soluções para problemas comuns;

ü **Sessões de Demonstração e Mentoria:** Acompanhamento prático com profissionais especializados da empresa contratada, oferecendo suporte personalizado e resolvendo dúvidas em tempo real;

ü **Apoio Técnico Continuado:** Disponibilização de suporte técnico por meio de canais dedicados, como helpdesk ou chat online, para sanar dúvidas e ajustar o uso da solução conforme a necessidade dos usuários.

Essas estratégias combinadas garantem que o conhecimento seja efetivamente transferido, absorvido e aplicado, promovendo a independência dos usuários e a maximização dos benefícios da solução contratada.

8.2 ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

8.2.1 Natureza do objeto

A contratação se enquadra como serviço técnico especializado de capacitação, conforme definido pela Lei nº 14.133/2021.

O investimento em capacitação contínua dos servidores de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) é imperativo para garantir a excelência no suporte e na operação dos serviços. Este investimento visa não apenas aprimorar as habilidades técnicas da equipe, mas também assegurar uma experiência de alta qualidade para todos os usuários internos e externos. Ao promover treinamentos e atualizações regulares, buscamos não só melhorar a eficiência operacional, mas também melhorar a satisfação do usuário e a eficácia geral dos serviços prestados pela TIC.

8.2.2 Parcelamento do objeto

Não se aplica, uma vez que a contratação envolve um serviço único, indivisível e especializado.

8.2.3 Desmembramento da solução

Todo o fornecimento deve ser executado por uma única empresa, uma vez que todos os itens são da mesma natureza e do mesmo fabricante, constituindo uma solução única e integrada.

8.2.4 Modalidade e tipo de licitação (justificativa)

A presente renovação contratual, por se tratar de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, será realizada com base na Lei nº 14.133/21, que assim dispõe sobre aquisições:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[...]

8.2.5 Classificação Orçamentária

A origem orçamentária é o Projeto 6767 – Treinamento de Pessoal - NAD 3.3.90.39.

8.2.6 Equipe de apoio à contratação

Este papel será desempenhado pela equipe de planejamento da contratação.

8.2.7 Equipe de gestão da contratação

a) Gestor do Contrato e Fiscal Demandante: serão indicados nominalmente pelo Coordenador da área demandante. A indicação será efetuada no despacho de aprovação dos Estudos Técnicos Preliminares.

b) Fiscal Técnico: será indicado nominalmente pelo Coordenador da TIC, no despacho de aprovação dos Estudos Técnicos Preliminares.

c) Fiscal Administrativo: será indicado nominalmente pela Coordenadoria Administrativa e Financeira, por despacho, ao determinar a abertura de procedimento administrativo.

9. ANÁLISE DE RISCO

Os riscos associados à contratação são mínimos e mitigáveis, relacionados apenas à adaptação dos servidores ao ambiente de ensino à distância. O risco de interrupção no fornecimento da solução foi considerado irrelevante, dada a robustez e estabilidade da plataforma.

Porto Alegre,
26 de agosto
de
2024.

10. ASSINATURAS

Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante demandante:

Nome: Eduardo de Borba Severo

Cargo: Coordenador de Tecnologia da Informação e de Comunicação - TIC

E-mail: eduardo-severo@tjms.jus.br

Integrante técnico:

Nome: Rodrigo Bulloza Gruppelli

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: rodrigo-guppelli@tjms.jus.br

Integrante administrativo:

Nome: Juliana Guglermano Deon Gardin

Cargo: Servidor

E-mail: juliana-gardin@tjms.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Borba Severo, Coordenador de TIC**, em 27/08/2024, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjms.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0150368** e o código CRC **94732D44**.

